



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO:

AUTOR: PAULO PRETÃO

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de **Parque Inclusivo** na Praça da Juventude, localizada entre as Ruas Venâncio Pereira dos Santos e Antônio de Pinho Tavares, no Bairro Cristina, em Santa Luzia/MG.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), a implantação de um Parque Inclusivo na Praça da Juventude, situada entre as Ruas Venâncio Pereira dos Santos e Antônio de Pinho Tavares, no Bairro Cristina, em Santa Luzia/MG.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade promover a inclusão social, garantindo que crianças com deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir dos espaços públicos de lazer em igualdade de condições com as demais crianças.

A implantação de um Parque Inclusivo, com brinquedos acessíveis, piso emborrachado e **placa de identificação indicando o espaço como "Parque Inclusivo"**, representa importante ação de promoção da cidadania, da convivência comunitária e do desenvolvimento infantil. A sinalização adequada reforça o compromisso do Município com a acessibilidade, facilita a identificação do espaço pela população e fortalece a conscientização sobre o direito de todas as crianças ao lazer inclusivo.

A proposta encontra amparo na **Constituição Federal**, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção integral à criança, bem como na **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI)**, que estabelece o dever do Poder Público de assegurar acessibilidade, participação e inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços de uso coletivo.

Também está em consonância com a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e com a **ABNT NBR 9050**, que estabelece parâmetros técnicos de acessibilidade em espaços públicos.



Dessa forma, trata-se de uma medida de elevado interesse público, de baixo impacto financeiro e de grande alcance social, contribuindo para uma cidade mais humana, acessível, segura e verdadeiramente inclusiva para todas as crianças e suas famílias.

Registro meus agradecimentos ao Poder Executivo Municipal pelos investimentos realizados nos espaços públicos de nossa cidade e pela atenção dispensada às demandas da população, na expectativa de que esta importante solicitação seja acolhida e executada.



Santa Luzia, 04 de Agosto 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-0

Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Pretão** em **06/08/2026 14:41**

Checksum: **AFE8A8612E7090444857D6BA684E5208AB0945801BAF27E09A05B856F795AA38**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.